

RESPOSTA RÁPIDA 356/2013

Xarelto, Liplless, Ritmonorm

SOLICITANTE	Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito da Comarca de Itapecerica
NÚMERO DO PROCESSO	0335.13.2237-9
DATA	07/11/2013
SOLICITAÇÃO	<p>Conforme peças constantes do anexo, solicitamos de Vossa Senhoria parecer acerca dos medicamentos em uso pelo(a) autor(a) quanto ao fornecimento e substitutibilidade, no prazo de quarenta e oito horas do recebimento deste.</p> <p>Paciente portador de cardiopatia, necessitando uso constante de Xarelto, Liplless, Ritmonorm.</p>
RESPOSTA	<p>Xarelto®</p> <p>O Xarelto® é produzido pelo Laboratório Farmacêutico Bayer Pharma. Trata-se de um anticoagulante de uso oral, a rivaroxabana, que atua como inibidor de uma das proteínas envolvidas na coagulação sanguínea, denominada Fator Xa (fator</p>

dez ativado).

O estudo em que a rivaroxabana foi comparada com a varfarina na prevenção de embolia cerebral associada à fibrilação atrial mostrou que a rivaroxabana é similar à varfarina para evitar acidentes vasculares cerebrais isquêmicos e morte nos portadores desta arritmia, ou seja, a rivaroxabana (Xarelto®) não é superior à varfarina, nem em eficácia e nem quanto a segurança. A varfarina (Marevan®) substitui a rivaroxabana. Constitui o anticoagulante de referência e a primeira opção na maioria das situações clínicas em que há indicação de anticoagulação. Os sangramentos são o efeito colateral mais temido destes medicamentos. O varfarin tem um antídoto que pode ser usado nos casos de hemorragia provocada pelo mesmo. A rivaroxabana não tem antídotos.

Conclusão: O Xarelto® é mais caro e não é mais eficaz ou mais seguro que a varfarina. Como o Xarelto® está no mercado há muito menos tempo que a varfarina e como os estudos que embasaram a sua introdução como anticoagulante foram financiados pelo fabricante e tem muitas falhas metodológicas, é prudente não substituir a varfarina pelo Xarelto, até que outros estudos surjam comprovando a eficácia e a segurança do mesmo.

A varfarina esta listada na Relação nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), devendo, portanto, ser disponibilizada pelas secretarias municipais de saúde.

Lipless®

Lipless®: é uma formulação terapêutica, que tem como princípio ativo o ciprofibrato. O ciprofibrato, como outros componentes do grupo dos fibratos, visam baixar os níveis sanguíneos de triglicérides e, conseqüentemente, reduzir o risco de eventos

cardíacos coronarianos. Os níveis séricos de triglicérides podem ser controlados com medidas não medicamentosas (atividade física e controle alimentar), com o uso de uma estatina e, nos casos de elevações intensas, quando as duas medidas anteriores não forem suficientes, há indicação de uso de um fibrato. Geralmente, o uso de um fibrato deve ser reservado para as situações em que os níveis de triglicérides superam os 400mg/dl.

O ciprofibrato (100mg) está incluído no Anexo III da RENAME, ou seja, na Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Portanto, é disponibilizado pelo SUS.

Ritmonorm®

Ritmonorm®: o cloridrato de propafenona, substância ativa do Ritmonorm® consta na Lista Nacional de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica devendo ser fornecida regularmente pela Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.